



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Virgílio, nº. 23 – Centro – Tel.: 3281-1440

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de **Assistente Social**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

I. DA VAGA:

1.1 –Assistente Social:

O candidato concorrerá a 01 (uma) vaga, para contratação temporária, no período a ser estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde através de Edital de Convocação;

O candidato selecionado prestará serviço com 20 horas por semana, de acordo com horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.

II. DA ATRIBUIÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

2.1 – Assistente Social:

As atribuições e a remuneração do Assistente Social, a ser selecionado, entre as já previstas na Lei Municipal Complementar nº 25/2012, acrescido das elencadas abaixo:

- Suporte, orientação, supervisão a Grupo de Trabalho com perspectivas de atendimento a populações específicas mais vulneráveis;
- Realizar discussão, condução e supervisão dos casos complexos, ou quando solicitado pela equipe de saúde, que envolvam diferentes atores sociais aplicando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Realizar o monitoramento de violência, contrarreferências entre os níveis de atenção/atendimento a violência;
- Articular junto aos diferentes órgãos de defesa em prol dos usuários em situação de direitos violados;
- Realizar discussões de caso, orientações a rede de proteção, alinhamento técnico, fluxos e suporte as populações;
- Integrar equipes de Estratégia de Saúde da Família, por meio da equipe multidisciplinar;
- Conduzir grupos de Educação em saúde e realizar registros dos mesmos;
- Executar outras ações correlatas mediante solicitação superior.

Remuneração: R\$ 1.937,47 (hum mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) por mês, descontados os encargos previstos em lei.

III. DA SELEÇÃO:

O Processo Seletivo para a vaga de Assistente Social será efetuado por meio de **Prova Objetiva com 35 questões**, elaborada pela Comissão Instituída abaixo:

- Elisa Bustamante Dias Pepino



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Virgílio, nº. 23 – Centro – Tel.: 3281-1440

- Diego Armando Maradona Oliveira
- Pedro Henrique Andrade de Paula
- Betânia Moreira da Silva.

IV. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada da seguinte forma, dias, horários e local:

- **1ª Etapa – Inscrições nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, na Secretaria Municipal de Saúde de 9h às 16h;**
- **2ª Etapa – Prova Objetiva: 19 de novembro de 2021 (sexta-feira) às 9h (Escola Municipal Bias Fortes).**

Especificação da Prova Objetiva, bem como critério de desempate estão previstos no ANEXO I, deste Edital.

Referência Bibliográfica para elaboração da Prova Objetiva está prevista no Anexo III, deste Edital

4.2. Os interessados devem comparecer na Primeira Etapa da seleção, **munidos de cópias de: documento de identidade e Certificado de Conclusão do Curso de Bacharelado em Serviço Social e Registro de Classe;**

4.3. Somente será admitida a inscrição de candidato que comparecer até o horário estipulado, e que estiver munido dos documentos solicitados no item anterior.

4.4. Será fornecido no ato da inscrição o comprovante de inscrição, cujo o mesmo será o documento obrigatório para a entrada no recinto de realização da prova objetiva.

4.5. O horário para fechamento dos portões no dia 19 de novembro será às 8:45h, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato em atraso.

4.6. O resultado preliminar da seleção será publicado no dia **22 de novembro de 2021 (segunda-feira)**, nas redes sociais da Prefeitura de Lima Duarte.

4.7. Fica estipulado como prazo para recurso o **dia 23 de novembro de 2021 (terça-feira) das 9h às 15h**, a ser apresentado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo modelo segue em Anexo II deste Edital, e seu prazo sendo improrrogável.

4.8. O resultado final da seleção será publicado no dia **24 de novembro de 2021 (quarta-feira)**, nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Lima Duarte.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Virgílio, nº. 23 – Centro – Tel.: 3281-1440

V. DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL:

A escolha do profissional para exercer a função de **Assistente Social**, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Formação específica na área de Serviço Social;
- b) Obter a pontuação mínima de 50% da Prova Objetiva;

VI. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO ASSISTENTE SOCIAL:

O candidato será contratado, de acordo com a função em que foi aprovado, se atender as seguintes exigências:

1. Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste Edital;
2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3. Ter idade mínima de 18 anos;
4. Ter reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada após o resultado do processo seletivo;
5. Gozar dos direitos civis e políticos;
6. Estar em dia com as obrigações civis e eleitorais;
7. Haver cumprido as obrigações para o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
8. Apresentar fotocópia acompanhada de original, dos seguintes documentos:
 - a. Documento de identidade;
 - b. CPF;
 - c. Carteira de Trabalho;
 - d. Número de PIS/PASEP;
 - e. 01 foto 3x4;
 - f. Exame de aptidão física;
 - g. Título de Eleitor e comprovante de última eleição ou justificativa;
 - h. Certidão de Casamento, se houver;
 - i. Comprovante de Residência;
 - j. Certificado de Ensino Superior em Serviço Social;
 - k. Certidão de Reservista ou documento equivalente;
 - l. Certidões Negativas do Juizado Especial e da Justiça Comum;
 - m. Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
 - n. Carteira de Identidade Profissional.

VII. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

1. O candidato aprovado para a função de **Assistente Social**, será admitido por meio de Contrato Administrativo por tempo determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.350, de 16 de abril de 2007.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. O processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021, ou poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Virgílio, nº. 23 – Centro – Tel.: 3281-1440

2. A aprovação do candidato neste processo seletivo não cria direito à admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e a Supervisão de Recursos Humanos.

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 02/2021**

Candidato (a) _____
Data: ___/___/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Crítérios	Pontuação Máxima	Nota
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	35 pontos	
Conhecimentos Específicos	20 pontos	
Conhecimentos da Política de Saúde	15 pontos	

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º - Maior Pontuação nos Conhecimentos Específicos;
- 2º - Maior Pontuação nos Conhecimentos da Política de Saúde;
- 3º - Maior Idade.

Fica homologado o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, a data, o local e o horário da seleção.

Lima Duarte, 12 de novembro de 2021.


Luciano Toledo de Medeiros
Secretário Municipal de Saúde


Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Virgílio, nº. 23 – Centro – Tel.: 3281-1440

**ANEXO II
FICHA/FORMLÁRIO PARA RECURSO**

Eu, _____
brasileiro(a), () solteiro(a), () casado(a), () divorciado(a), () viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Cidade: _____
_____, Estado _____ Portador(a) da Cédula de
Identidade N° _____ e CPF nº _____, E-mail: _____
nº. de folhas de documentos apresentadas: _____

Venho por meio deste solicitar junto à Comissão Especial do Processo Seletivo SME/2021 a -

Nestes termos pede deferimento.

Lima Duarte, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Secretaria Municipal de Saúde
Rua José Virgílio, nº. 23 – Centro – Tel.: 3281-1440

ANEXO III

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 03/2021**

REFÊRENCIA BIBLIOGRÁFICA

Legislação do SUS

BRASIL. Senado Federal. Constituição da República Federativa do Brasil: Texto promulgado em 05 de outubro de 1988. Título VIII Da ordem Social – Capítulo II, Da Seguridade Social Seção II. Da Saúde. Brasília.

Disponível em:

http://www.senado.gov.br/atividade/const/constituicaofederal.asp#/con1988/CON1988_05.10.1988/CON1988.pdf

BRASIL. Congresso Federal. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990. Brasília. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

BRASIL. PORTARIA Nº 2.761, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013. Institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS). Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt2761_19_11_2013.html

BRASIL. PORTARIA Nº 1.996, DE 20 DE AGOSTO DE 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html

Conhecimentos específicos

CFESS. Código de Ética do Serviço Social. 10ª ed. Revisada e atualizada. 2012. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

CFESS. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Série: trabalho e projeto profissional nas políticas sociais. Brasília, 2010. Disponível em:

http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf